

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-06-21

Registo

PT/COP/ACOP/24/0010 - Comité Olímpico Internacional

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| <b>Nível de descrição</b>      | UI   |
| <b>Código de referência</b>    | PT/COP/ACOP/24/0010  |
| <b>Tipo de título</b>          | Formal   |
| <b>Título</b>                  | Comité Olímpico Internacional  |
| <b>Datas de produção</b>       | 1984-12-02 - 1989-01-12  |
| <b>Suporte</b>                 | Papel  |
| <b>Entidade detentora</b>      | Comité Olímpico de Portugal  |
| <b>Âmbito e conteúdo</b>       | <p>Contém 2 capas com documentação produzida no âmbito dos Jogos Olímpicos de Seul 1988, numeradas sequencialmente e organizadas cronologicamente. A documentação é composta por correspondência trocada com o Comité Olímpico Internacional sobre atividades culturais, congressos e sessões do COI, datas limite para o procedimento de atribuição dos jogos da XXVI Olimpíada, participação na XXIV Olimpíada, doping, candidaturas aos Jogos Olímpicos de Inverno de 1994, candidaturas de atletas aos prémios "ordem olímpica" e "medalha olímpica", apartheid, programa internacional olímpico de marketing, uso ilegal dos símbolos olímpicos, alterações à carta olímpica, comissão médica, entre outros assuntos. Contém circulares, carta internacional olímpica contra o doping no desporto comunicados de imprensa, lista de substâncias e métodos dopantes, atas, acordo de compreensão mútua e de cooperação desportiva ente o Comité Olímpico dos Estados Unidos e o Comité Olímpico da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, código de ética para os laboratórios acreditados pelo COI, entre outros. Capas existentes na UI: capa n.º 32 A- Comité Olímpico Internacional; capa n.º 32 B- Comité Olímpico Internacional.</p> |
| <b>Sistema de organização</b>  | Cronológico, Numérico, Temático  |
| <b>Estado de conservação</b>   | Dobrado, Manchado, Razoável  |
| <b>Condições de acesso</b>     | Contém informação de carácter privado, que não permite a comunicabilidade total da documentação, de acordo com o Decreto-Lei n.º 16/93 de 23 de Janeiro, art.º n.º 17.º.   |
| <b>Condições de reprodução</b> | A documentação não pode ser reproduzida sob qualquer forma ou quaisquer meios eletrónicos, mecânicos ou outros, incluindo fotocópia, gravação magnética ou qualquer processo de armazenamento ou sistema de recuperação de informação, sem prévia autorização escrita do Comité Olímpico de Portugal.  |
| <b>Cota descritiva</b>         | 00251  |
| <b>Localização</b>             | 2/2/2  |
| <b>Idioma e escrita</b>        | eng (inglês), fre (francês), por (português)   |
| <b>Tipo u.i.</b>               | Caixa  |